



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji / MG

Setores Requisitantes: Departamento Municipal de Administração

Departamento Municipal de Educação

Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Departamento Municipal de Saúde

Departamento Municipal de Obras

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Responsáveis pela Demanda: Vera Lucia Alves

Carlos Eduardo da Silva

Fábio Flauzino

Joselita Morais de Souza

Vitor Alves de Mira

Wilson Roberto Pereira

Contato/E-mail para esclarecimentos: (35) 3445-6900 / (35) 3445-6922

educacao@tocosdomoji.mg.gov.br / licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprimento de demanda da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Município de Tocos do Moji e para suprimento de demanda dos Departamentos de Administração, Saúde, Obras, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida solicitação se fundamenta no cumprimento da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, que normatizam a elaboração dos cardápios e definem as regras gerais para aquisição de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

A presente aquisição visa o fornecimento de Gêneros Alimentícios variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Tocos do Moji, garantindo melhora da produtividade escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, qualidade em saúde aos que precisam de cuidado específico e em vulnerabilidade social, promovendo igualdade, equidade e respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

A presente solicitação de aquisição de gêneros alimentícios destina-se ao atendimento das necessidades operacionais dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal. Tais itens são essenciais para o funcionamento adequado das atividades administrativas, assistenciais e sociais desenvolvidas pelos órgãos públicos.

Os gêneros alimentícios são necessários para o fornecimento de refeições e lanche aos beneficiários de programas governamentais, usuários de serviços públicos, participantes de oficinas e projetos sociais, bem como para o atendimento de demandas internas, quando a dinâmica de trabalho exige alimentação no local de serviço.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de realização de nova licitação para os itens que restaram frustrados no certame anteriormente realizado.

Após a devida instauração do procedimento licitatório supracitado, observando-se todos os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, isonomia, publicidade, competitividade e eficiência, verificou-se que determinados itens restaram frustrados, em razão da ausência de propostas, e itens com valores médio abaixo do mercado. Apesar da ampla divulgação do certame e da observância dos prazos legais, não foi possível alcançar resultado válido para os referidos itens, inviabilizando sua contratação naquele momento.

Dessa forma, considerando:

- a necessidade de garantir a continuidade do atendimento à alimentação escolar;
- o interesse público envolvido;
- a inexistência de contratação vigente que atenda à demanda;
- e o fato de que os itens restaram formalmente frustrados no certame anterior;

Justifica-se a abertura de novo procedimento licitatório para os itens não adjudicados, com a devida revisão, se necessária, das especificações técnicas e/ou da pesquisa de preços, a fim de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Por fim, destaca-se que a realização de nova licitação atende aos princípios da economicidade e da eficiência, buscando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Produto	UND	Qtd. Total
01	Água Mineral Copo: potável, sem gás, envasada em copo do tipo pet (polietileno tereftalato) de 200 ml, totalmente transparente, descartáveis, com rótulo de identificação do produto.	Und.	6000
02	Espiga de Milho Verde: Apresentação em espiga, tamanho médio a grande com coloração dos grãos amarelo. Aplicação: Alimentar. Características adicionais: Integro, grãos internos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos e parasitas, bem como danos por este provocados. Entregue limpo, sem casca. Unidade de medida: Unidade	Und.	200
03	Leite de Amêndoas: Bebida a base de amêndoas, tipo leite vegetal, pronta para o consumo. Características: Não conter glúten, sem adição de açúcares, conservante e aromatizantes. Embalagem de 1 litro, contendo dados do fabricante, ingredientes, datas de validade, registro no órgão competente.	Litro	96
04	Pipoca doce: caramelizada, composta de milho e açúcar, sem adição de corantes e conservantes, pronta para consumo. Embalagem primária plástica atóxica e lacrada. Com identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade; Embalagem de 15 gramas cada.	Und.	2000
05	Polpa de Fruta in natura Abacaxi – 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg;	Kg	220
06	Polpa de Fruta in natura Acerola – 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg;	Kg	118
07	Polpa de Fruta in natura Goiaba – 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente	Kg	171



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

	lacrados, contendo 1kg;		
08	Polpa de Fruta in natura Manga – 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg;	Kg	171
09	Polpa de Fruta in natura Uva – 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água). Sem aditivo químico, integral. Não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg;	Kg	171

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades Dep. Administração	02 02 04 04 122 0001 2401 339030	65	1500
Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	02 02 06 12 361 0061 2610 339030	127	1500
Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	02 02 06 12 361 0061 2610 339030	128	1552
Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	02 02 06 12 365 0062 2611 339030	154	1500
Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	02 02 06 12 365 0062 2611 339030	155	1552
Manutenção das Atividades Administrativas do Depto. De Educação	02 02 06 12 122 0064 2601 339030	192	1500
Manutenção do Desporto Amador	02 02 07 27 813 0073 2703 339030	210	1500
Manutenção da Atividades da Divisão de Cultura	02 02 07 13 392 0071 2781 339030	228	1500
Manutenção das Festividades e Eventos Tradicionais	02 02 07 13 392 0071 2704 339030	234	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Oferta de Atendimento Médico e de Enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde	02 02 08 10 301 0081 2801 339030	287	1500
Oferta de Atendimento Médico e de Enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde	02 02 08 10 301 0081 2801 339030	288	1600
Oferta de Atendimento Médico e de Enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde	02 02 08 10 301 0081 2801 339030	289	1621
Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	02 02 09 04 122 0091 2902 339030	413	1500
Manutenção das Atividades Administrativas do Depto. de Assistência Social	02 02 10 08 244 0104 2106 339030	561	1500
Concessão de Apoio Financeiro para Aquisição de Bens e Serviços Essenciais	02 02 10 08 244 0106 2108 339032	564	1500

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 (sessenta) dias.

5.4. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

LOCAL	ENDEREÇO
Almoxarifado Central	Rua José Tomás Cantuária, 299 - Centro/Tocos do Moji
E.M. Ambrosina Maria de Jesus	Rua Joaquim Salvador da Silva, S/N - Sertão da Bernardina/Tocos do Moji
E. M. Benedito Caetano de Faria	Rua Benedito Domingos da Silva, S/N - Fernandes/Tocos do Moji
Creche Margarida Bernardina da Rosa	Rua Geraldo Fabrício da Rosa, S/N - Centro/Tocos do Moji
E. M. Manoel Rodrigues Machado	Rua Maria Vicença da Silva, 10 - Centro/Tocos do Moji

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacao@tocosdomoji.mg.gov.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7.1. Alto

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade pela Formalização da Demanda	
Vera Lúcia Alves Diretor Departamento Administração	Carlos Eduardo da Silva Diretor Departamento Educação
Fábio Flauzino Diretor do Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Joselita Moraes de Souza Chefe dos Serviços de Saúde
Vitor Alves de Mira Diretor do Depto. De Obras	Wilson Roberto Pereira Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social